



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - SRP

(Processo Administrativo Nº 60550.010049/2022-90)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de junho de 2022

Horário: 09h00 (horário de BRASÍLIA-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 6.1.5. Registro do material na ANVISA (Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001).
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com até 2(duas) casas decimais. (Exemplo: 1,11);
- 7.5.2. Os lances com mais de duas casas decimais serão arredondados para baixo, de forma que mantenham duas casas decimais. (Ex: Lance=R\$ 2,7287; Aceito=R\$ 2,72).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

- 7.26.1. no País;
- 7.26.2. por empresas brasileiras.
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.2. O preço máximo fixado de que trata o item 8.2 é aquele indicado na tabela do Item 1.1 do Termo de Referência como "valor máximo aceitável", que é também o valor de referência.
- 8.2.3. Não serão aceitas propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo o prazo, no mínimo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;
- 8.7. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- 8.8. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 8.9. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;
- 8.10. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.11. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável.
- 8.12. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 8.13. Para os itens 11, 12, 106, 116, 118, 191, 249, 305, 333, serão aceitos medicamentos manipulados, assim como qualquer outro item que só tiver essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.
- 8.14. Também serão aceitos os itens que estiverem descontinuados pela ANVISA.
- 8.15. A proposta deverá conter ainda:
- 8.15.1. Número do Registro na ANVISA;
- 8.15.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega;

8.15.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 3 (três) horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de empresas mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. no caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde):
- 9.8.7.1. a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.
- 9.8.7.2. a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a materiais com características mínimas:
- 9.11.2.1. Para os itens 76, 143, 144, 146, 186, 198, 277 e 311 será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.
- 9.11.2.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.
- 9.11.2.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.

- 9.12. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no sistema COMPRASGOVERNAMENTAL no prazo de no mínimo 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:

16.3.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.

16.3.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.

16.3.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);

16.3.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do termo substituto de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o HFA e todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos.
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
- 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;
- 24.2.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo Substitutivo de Contrato;
- 25.12.4. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília - DF, 31 de maio de 2022.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60550.010049/2022-90

1. OBJETO

1.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	COTAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO/VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABCIXIMABE, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268368	FR	20	50	RS3.211,49	RS160.574,50
2	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	278283	COMPR	150	1.000	RS0,74	RS740,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	268374	FR-AM	400	2.030	RS9,30	RS18.879,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO: TAMPONADO, DOSAGEM: 325 MG	270548	COMPR	100	300	RS1,23	RS369,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	271691	COMPR	300	2.400	RS0,89	RS2.136,00
6	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	278646	FR	15	50	RS27,29	RS1.364,50
7	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	309045	FR	15	50	RS29,09	RS1.454,50
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	267503	COMPR	600	1.200	RS0,56	RS672,00
9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	352317	FR	1.200	5.300	RS6,77	RS35.881,00
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	352317	FR	450	2.100	RS9,01	RS18.921,00
11	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 20 MCG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	268380	AM	70	250	RS106,78	RS26.695,00
12	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 500 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	333142	AM	10	30	RS109,97	RS3.299,10
13	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268381	AM	600	2.600	RS4,08	RS10.608,00
14	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268383	AM	400	1.650	RS1,01	RS1.666,50
15	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ACETILTROSINA, TAURINA, ADICIONAL: ÁCIDO MÁLICO, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400	449340	FR	20	50	RS126,78	RS6.339,00

	KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 10% PARA NEFROPATA, C/ 500 ML)						
16	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 8%, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 8% PARA HEPATOPATAS, C/ 500 ML)	449333	FR	20	50	R\$84,74	R\$4.237,00
17	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 100 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS C/ 100 ML, USO PEDIÁTRICO)	459684	FR	60	200	R\$308,72	R\$61.744,00
18	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	267511	COMPR	300	800	R\$0,24	R\$192,00
19	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	292402	AM	300	1.500	R\$2,53	R\$3.795,00
20	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FR-AM	1.200	4.020	R\$3,52	R\$14.150,40
21	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 75 ML	448841	FR	50	105	R\$41,49	R\$4.356,45
22	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	268207	FR-AM	500	2.000	R\$3,94	R\$7.880,00
23	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 60 ML	448843	FR	20	55	R\$7,22	R\$397,10
24	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268395	FR-AM	60	205	R\$31,14	R\$6.383,70
25	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	429847	COMPR	70	265	R\$5,69	R\$1.507,85
26	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, C/ 5 ML	323359	FR	15	50	R\$581,41	R\$29.070,50
27	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	268396	FR	300	2.000	R\$25,18	R\$50.360,00
28	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268396	AM	300	2.000	R\$55,14	R\$110.280,00
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268214	AM	3.000	13.200	R\$1,06	R\$13.992,00
30	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	277934	AM	1.200	5.200	R\$1,07	R\$5.564,00
31	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271051	FR	50	153	R\$12,37	R\$1.892,61
32	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	270613	FR-AM	150	500	R\$19,84	R\$9.920,00
33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:	270614	FR-AM	100	350	R\$6,63	R\$2.320,50

	POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL						
34	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	270616	FR-AM	200	700	R\$12,68	R\$8.876,00
35	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, C/ 100 ML	308726	FR	50	100	R\$19,12	R\$1.912,00
36	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	270597	AM	150	430	R\$25,84	R\$11.111,20
37	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268222	AM	800	2.620	R\$1,86	R\$4.873,20
38	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	268222	FR	300	1.200	R\$37,46	R\$44.952,00
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	271773	COMPR	600	1.200	R\$0,73	R\$876,00
40	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 50 ML	269823	FR	50	100	R\$21,40	R\$2.140,00
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	269958	AM	3.600	13.800	R\$4,20	R\$57.960,00
42	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, 60 DOSES	352396	FR	300	1.200	R\$1,20	R\$1.440,00
43	BUFLOMEDIL, DOSAGEM: 150 MG	274510	COMPR	200	600	R\$1,95	R\$1.170,00
44	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	269572	FR-AM	200	525	R\$10,09	R\$5.297,25
45	CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG	271101	COMPR	200	600	R\$5,37	R\$3.222,00
46	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,50 MG	267614	COMPR	1.200	2.000	R\$0,30	R\$600,00
47	CARBACOL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, C/ 2 ML	282220	FR-AM	30	100	R\$21,64	R\$2.164,00
48	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	268424	FR	20	270	R\$15,66	R\$4.228,20
49	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	448844	FR-AM	800	3.650	R\$8,20	R\$29.930,00
50	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	401890	AM	200	1.220	R\$6,12	R\$7.466,40
51	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	272134	FR	50	150	R\$12,51	R\$1.876,50
52	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	271107	CAPS	100	200	R\$11,96	R\$2.392,00
53	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	292419	AM	1.500	5.620	R\$16,91	R\$95.034,20
54	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292419	AM	500	1.520	R\$8,14	R\$12.372,80
55	CLOBUTINOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	272179	FR	20	50	R\$20,54	R\$1.027,00
56	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG	272043	COMPR	600	4.000	R\$0,34	R\$1.360,00
57	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	272044	COMPR	200	400	R\$0,40	R\$160,00
58	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA	340206	AM	150	710	R\$9,98	R\$7.085,80

	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML						
59	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	267161	AM	1.500	6.550	R\$0,37	R\$2.423,50
60	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	267164	FR	100	650	R\$2,76	R\$1.794,00
61	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	268233	DRAG	500	1.600	R\$0,83	R\$1.328,00
62	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL, C/ 30 ML	270020	FR	30	150	R\$10,69	R\$1.603,50
63	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	268236	FR	5.000	22.200	R\$10,90	R\$241.980,00
64	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	268237	AM	50.000	200.400	R\$1,17	R\$234.468,00
65	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	267574	FR	1.200	5.200	R\$0,62	R\$3.224,00
66	CLOROQUINA, DOSAGEM: 250 MG	272417	COMPR	400	1.400	R\$0,56	R\$784,00
67	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	COMPR	200	350	R\$0,44	R\$154,00
68	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268069	AM	300	2.050	R\$4,80	R\$9.840,00
69	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	340207	FR	40	110	R\$8,97	R\$986,70
70	CLORPROPAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	267641	COMPR	200	350	R\$0,52	R\$182,00
71	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50 MG	272420	COMPR	200	500	R\$0,79	R\$395,00
72	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: CREME, C/ 30 G	275428	BIS	20	60	R\$33,69	R\$2.021,40
73	COLESTIRAMINA, DOSAGEM: 4G, APRESENTAÇÃO: PÓ	270990	ENV	500	1.500	R\$8,69	R\$13.035,00
74	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓLEO DE PAPOULA IODADO, CONCENTRAÇÃO: A 38% P/P, COM 480 MG/ML DE IODO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIPIODOL)	310452	AM	20	50	R\$655,00	R\$32.750,00
75	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 150 ML	448848	FR	30	120	R\$21,30	R\$2.556,00
76	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	268466	FR	2.300	10.520	R\$38,00	R\$399.760,00
77	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	370117	CAPS	60	225	R\$6,05	R\$1.361,25
78	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	402259	CAPS	60	225	R\$5,67	R\$1.275,75
79	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ 12 FRS PÓ LIOFILIZADO + 12 FRS C/ DILUENTE	272475	FR-AM	24	60	R\$186,83	R\$11.209,80
80	DESFERROXAMINA MESILATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	266736	FR-AM	200	600	R\$79,19	R\$47.514,00

81	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	276283	AM	200	925	RS\$3,74	RS\$3.459,50
82	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268575	AM	30	150	RS\$38,40	RS\$5.760,00
83	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, C/ 120 ML	268243	FR	20	50	RS\$13,67	RS\$683,50
84	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	425182	AM	1.000	3.000	RS\$21,80	RS\$65.400,00
85	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267194	AM	600	2.600	RS\$0,92	RS\$2.392,00
86	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 15 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	270998	FR	20	50	RS\$16,21	RS\$810,50
87	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272217	AM	500	2.500	RS\$28,64	RS\$71.600,00
88	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	COMPR	600	2.200	RS\$0,39	RS\$858,00
89	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	267568	COMPR	600	1.200	RS\$0,81	RS\$972,00
90	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	272336	AM	2.000	8.000	RS\$5,65	RS\$45.200,00
91	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	272333	COMPR	300	900	RS\$0,78	RS\$702,00
92	DINOPROSTONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PESSÁRIO	389657	ENV	5	10	RS\$270,60	RS\$2.706,00
93	DIPIRIDAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272525	AM	2.000	4.000	RS\$6,32	RS\$25.280,00
94	DOBESILATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	CAPS	300	550	RS\$2,51	RS\$1.380,50
95	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268960	AM	500	1.500	RS\$13,98	RS\$20.970,00
96	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	268493	COMPR	400	650	RS\$0,86	RS\$559,00
97	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	287687	AM	1.200	5.350	RS\$5,64	RS\$30.174,00
98	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML	329337	FR	20	100	RS\$101,30	RS\$10.130,00
99	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MCT / LCT, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 500 ML	272624	FR	100	300	RS\$98,99	RS\$29.697,00
100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	267283	COMPR	800	3.300	RS\$0,98	RS\$3.234,00
101	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	270621	AM	4.000	12.300	RS\$5,71	RS\$70.233,00
102	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	272194	FR	200	600	RS\$75,75	RS\$45.450,00
103	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	282580	AM	40	100	RS\$47,68	RS\$4.768,00

104	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270116	AM	400	1.350	RS28,27	RS38.164,50
105	FEMPROCUMONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG	274226	COMPR	100	300	RS0,48	RS144,00
106	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	271790	FR	200	610	RS13,60	RS8.296,00
107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	267107	AM	1.200	4.500	RS7,40	RS33.300,00
108	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	300725	AM	400	1.550	RS3,11	RS4.820,50
109	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	396471	FR	300	1.300	RS3,93	RS5.109,00
110	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	271950	AM	2.000	4.000	RS5,19	RS20.760,00
111	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 25 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271946	SAC	10	30	RS99,57	RS2.987,10
112	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 100 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271948	SAC	10	30	RS334,59	RS10.037,70
113	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 50 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	271949	SAC	10	80	RS190,60	RS15.248,00
114	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO	400597	SAC	10	50	RS54,65	RS2.732,50
115	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 60MG	270795	COMPR	1.000	4.000	RS2,24	RS8.960,00
116	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 0,2 ML	292399	AM	50	220	RS4,81	RS1.058,20
117	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML	292399	AM	300	1200	RS2,49	RS2.988,00
118	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML, INTRAVENOSO	292399	AM	50	200	RS4,27	RS854,00
119	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAPS	200	1300	RS4,40	RS5.720,00
120	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	271116	FR/BOL	300	2.025	RS19,06	RS38.596,50
121	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	268510	AM	300	3.000	RS54,00	RS162.000,00
122	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	272949	FR	50	100	RS18,98	RS1.898,00
123	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CAPS	900	2.200	RS1,64	RS3.608,00
124	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG	268292	COMPR	300	700	RS2,05	RS1.435,00
125	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML	392772	SER	1.000	2.125	RS38,33	RS81.451,25
126	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	392773	SER	800	1.500	RS93,63	RS140.445,00
127	FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS	352408	FR	20	50	RS1,38	RS69,00

	ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60						
128	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 120 DOSES	435443	FR	20	50	R\$158,89	R\$7.944,50
129	FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO: MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	313689	AM	1.000	1.800	R\$1,78	R\$3.204,00
130	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, C/ 130 ML	267328	FR	400	1.500	R\$14,68	R\$22.020,00
131	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267666	AM	2.500	13.000	R\$3,08	R\$40.040,00
132	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO: 3,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	367765	FR/BOL	120	400	R\$74,87	R\$29.948,00
133	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	268256	AM	1.000	3.650	R\$1,81	R\$6.606,50
134	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	269761	AM	300	1150	R\$1,87	R\$2.150,50
135	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	269622	FR	500	1.820	R\$12,93	R\$23.532,60
136	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	270019	AM	700	2.400	R\$2,84	R\$6.816,00
137	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267540	FR	400	2.000	R\$1,02	R\$2.040,00
138	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	267541	FR	10.000	36.400	R\$1,02	R\$37.128,00
139	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	267544	FR	180	600	R\$3,50	R\$2.100,00
140	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	353564	FR	300	780	R\$8,20	R\$6.396,00
141	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	357880	FR	1.500	6.750	R\$4,19	R\$28.282,50
142	ALANILGLUTAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM L-ALANINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 50 ML	347527	FR	30	100	R\$260,86	R\$26.086,00
143	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	388383	FR	30	150	R\$3.881,15	R\$582.172,50
144	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	388383	FR	30	200	R\$2.115,69	R\$423.138,00
145	AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	435951	FR	6	24	R\$5.900,02	R\$141.600,48
146	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML,	276839	AM	5.000	45.000	R\$9,99	R\$449.550,00

	TWIST-OFF						
147	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 50 ML	436418	FR-AM	4	12	R\$2.998,78	R\$35.985,36
148	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 500 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, C/ 500 ML)	459684	FR	50	200	R\$226,30	R\$45.260,00
149	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	268394	FR-AM	10	40	R\$33,11	R\$1.324,40
150	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FR-AM	35	135	R\$329,78	R\$44.520,30
151	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271656	FR-AM	10	25	R\$4.345,24	R\$108.631,00
152	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271657	FR-AM	5	24	R\$3.535,68	R\$84.856,32
153	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	FR-AM	500	4.026	R\$13,27	R\$53.425,02
154	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	456376	FR-AM	40	120	R\$990,29	R\$118.834,80
155	CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	455737	FR-AM	50	235	R\$538,00	R\$126.430,00
156	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	292418	FR/BIS	200	1.100	R\$21,56	R\$23.716,00
157	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	340178	AM	100	600	R\$60,39	R\$36.234,00
158	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	268236	FR	6.000	28.000	R\$3,19	R\$89.320,00
159	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	268236	FR	4.000	14.000	R\$6,43	R\$90.020,00
160	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	268236	FR	1.500	6.500	R\$8,90	R\$57.850,00
161	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	450291	FR-AM	4	11	R\$1.024,36	R\$11.267,96
162	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	373415	FR-AM	50	200	R\$338,39	R\$67.678,00
163	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UN	2	12	R\$4.266,23	R\$51.194,76
164	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:	448982	SER	500	2.500	R\$24,65	R\$61.625,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML						
165	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	448982	SER	1.500	3.360	R\$40,97	R\$137.659,20
166	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	448982	SER	750	1.750	R\$75,00	R\$131.250,00
167	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	449016	FR-AM	30	90	R\$988,25	R\$88.942,50
168	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	274149	FR-AM	50	210	R\$551,21	R\$115.754,10
169	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR, C/ 60	387340	FR	200	750	R\$113,26	R\$84.945,00
170	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	267669	COMPR	300	500	R\$1,22	R\$610,00
171	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS C/ 20 ML	292195	FR	30	50	R\$17,27	R\$863,50
172	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	292196	AM	2.000	3.300	R\$1,94	R\$6.402,00
173	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	431231	UN	130	200	R\$101,45	R\$20.290,00
174	HIALURONIDASE, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UTR, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	274920	FR-AM	60	90	R\$33,84	R\$3.045,60
175	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268115	AM	500	1.200	R\$7,13	R\$8.556,00
176	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268111	DRAG	2.600	4.500	R\$0,39	R\$1.755,00
177	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270220	FR-AM	4.600	8.400	R\$12,09	R\$101.556,00
178	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270219	FR-AM	2.000	3.500	R\$11,90	R\$41.650,00
179	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	268119	COMPR	200	300	R\$2,78	R\$834,00
180	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 240 ML	340783	FR	60	100	R\$15,26	R\$1.526,00
181	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	448616	AM	1.300	2.850	R\$13,78	R\$39.273,00
182	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI (0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	393846	FR	200	400	R\$33,05	R\$13.220,00
183	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	271134	FR	60	500	R\$15,30	R\$7.650,00
184	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267292	COMPR	300	500	R\$0,47	R\$235,00
185	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 G, FORMA	450102	FR-AM	13	20	R\$827,02	R\$16.540,40

	FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE						
186	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	455199	FR-AM	380	850	RS\$4.219,50	RS\$3.586.575,00
187	INDAPAMIDA, DOSAGEM: 2,5 MG	267531	DRAG	400	700	RS\$1,67	RS\$1.169,00
188	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL C/10 ML	273836	FR-AM	30	50	RS\$170,56	RS\$8.528,00
189	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	276233	FR-AM	30	50	RS\$110,98	RS\$5.549,00
190	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, C/ 20 ML	268331	FR	1.300	2.500	RS\$2,64	RS\$6.600,00
191	ISOPRENALINA, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, C/ 1 ML	401887	AM	30	50	RS\$28,96	RS\$1.448,00
192	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273396	COMPR	800	1.200	RS\$0,35	RS\$420,00
193	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	273404	AM	600	1.000	RS\$2,90	RS\$2.900,00
194	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	323004	AM	10	20	RS\$17,84	RS\$356,80
195	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, SACHÊ 15 ML	383750	SC	30	50	RS\$7,36	RS\$368,00
196	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	268471	FR	200	300	RS\$24,50	RS\$7.350,00
197	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, 0,5% + 9,1 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	305264	FR	100	200	RS\$34,72	RS\$6.944,00
198	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	332985	FR/BS	800	1.700	RS\$177,00	RS\$300.900,00
199	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268128	COMPR	200	400	RS\$0,62	RS\$248,00
200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269842	FR	1.200	2.800	RS\$9,21	RS\$25.788,00
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269843	FR	3.000	6.000	RS\$16,41	RS\$98.460,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, C/ 50 ML	269845	FR	100	350	RS\$88,95	RS\$31.132,50
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G	269846	BIS	4.000	7.100	RS\$21,38	RS\$151.798,00
204	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 10 G	269846	SR	400	700	RS\$25,33	RS\$17.731,00
205	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	269852	FR	1.000	2.000	RS\$19,80	RS\$39.600,00
206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: EMPLASTRO	434889	EN	30	150	RS\$15,03	RS\$2.254,50
207	LINEZOLIDA, DOSAGEM: 600 MG	273412	COMPR	80	120	RS\$208,96	RS\$25.075,20
208	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG	273264	COMPR	1.000	1.500	RS\$0,44	RS\$660,00
209	LORATADINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG + 12MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, C/ 60 ML	273471	FR	60	100	RS\$10,34	RS\$1.034,00
210	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	273472	COMPR	200	300	RS\$1,00	RS\$300,00
211	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	406081	COMPR	300	800	RS\$1,88	RS\$1.504,00

212	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, C/ 20 EN	293981	EN	600	1.200	RS2,10	RS2.520,00
213	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	299675	FR	600	1.500	RS15,85	RS23.775,00
214	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	267692	COMPR	80	120	RS1,00	RS120,00
215	METADONA, DOSAGEM: 10 MG	268093	COMPR	2.000	3.000	RS2,48	RS7.440,00
216	METADONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268094	AM	600	1.000	RS4,31	RS4.310,00
217	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	COMPR	1.000	2.500	RS0,14	RS350,00
218	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,125 MG	268263	DR	200	300	RS9,50	RS2.850,00
219	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268264	AM	200	300	RS2,60	RS780,00
220	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	299690	FR	200	300	RS22,77	RS6.831,00
221	METILTIONÍNIO CLORETO, CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	277529	AM	500	800	RS8,30	RS6.640,00
222	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	268498	BS/FR	3.000	5.300	RS4,29	RS22.737,00
223	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, C/ 50 G	271355	BIS	50	100	RS12,53	RS1.253,00
224	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 50 G	372335	BIS	60	100	RS23,79	RS2.379,00
225	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	396567	FR-AM	130	200	RS204,34	RS40.868,00
226	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268482	AM	300	1.000	RS7,60	RS7.600,00
227	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	271556	FR	50	150	RS21,73	RS3.259,50
228	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	358753	COMPR	50	50	RS9,20	RS460,00
229	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	271392	CS	1.000	1.500	RS3,21	RS4.815,00
230	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	304870	AM	1.000	2.000	RS7,42	RS14.840,00
231	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	304871	AM	5.000	11.000	RS5,82	RS64.020,00
232	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	304872	AM	1.000	2.000	RS6,49	RS12.980,00
233	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 1,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	305325	BS	60	100	RS38,87	RS3.887,00
234	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	288300	FR	30	50	RS42,36	RS2.118,00
235	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO:	355794	FR	30	50	RS43,96	RS2.198,00

	ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML						
236	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 40 G	440054	BIS	50	50	R\$30,59	R\$1.529,50
237	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO, FORMA FARMACÊUTICA I: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	449107	FR-AM	400	600	R\$27,25	R\$16.350,00
238	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	304148	AM	300	700	R\$11,23	R\$7.861,00
239	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME, C/ 15 G	273455	BIS	100	250	R\$26,07	R\$6.517,50
240	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268501	AM	1.000	2.000	R\$11,80	R\$23.600,00
241	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	272326	AM	1.200	2.700	R\$15,10	R\$40.770,00
242	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, C/ 15 G	273167	BIS	50	100	R\$9,68	R\$968,00
243	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	273457	AM	1.500	2.800	R\$1,96	R\$5.488,00
244	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	267728	COMPR	800	1.200	R\$0,62	R\$744,00
245	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	267729	COMPR	800	1.200	R\$0,97	R\$1.164,00
246	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	270007	COMPR	600	1.300	R\$1,83	R\$2.379,00
247	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 50 ML	267378	FR	250	500	R\$28,68	R\$14.340,00
248	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, C/ 60 G	266788	BIS	300	500	R\$15,36	R\$7.680,00
249	NITRATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	291951	FR	30	50	R\$45,75	R\$2.287,50
250	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	268970	AM	150	400	R\$38,50	R\$15.400,00
251	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DISCO ADESIVO, LIBERAÇÃO: 10 MG/24HS	304845	UN	30	50	R\$42,37	R\$2.118,50
252	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	273719	AM	300	1.000	R\$24,29	R\$24.290,00
253	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268277	AM	100	200	R\$3,83	R\$766,00
254	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO: 40 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - SPRAY, C/ 5 ML	343212	FR	30	50	R\$34,40	R\$1.720,00
255	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	452740	FR-AM	13	20	R\$3.104,92	R\$62.098,40
256	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20,6 MG	381880	COMPR	100	1.200	R\$0,80	R\$960,00
257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	268504	AM	15.000	30.500	R\$3,09	R\$94.245,00
258	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE C/ 120ML	272328	FR	50	50	R\$45,11	R\$2.255,50
259	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272327	COMPR	400	600	R\$1,22	R\$732,00

260	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	393729	COMPR	80	120	RS10,37	RS1.244,40
261	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML	267777	FR	300	900	RS11,36	RS10.224,00
262	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	COMPR	3.000	7.000	RS0,77	RS5.390,00
263	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	335112	AM	100	200	RS2,71	RS542,00
264	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG	268159	COMPR	300	500	RS1,85	RS925,00
265	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	327699	COMPR	300	500	RS0,22	RS110,00
266	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272329	AM	800	1.400	RS5,50	RS7.700,00
267	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO: ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), C/ 100 ML	233632	FR	400	600	RS4,86	RS2.916,00
268	PIDOLATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 150 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	271077	FL	60	100	RS6,46	RS646,00
269	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, DOSAGEM: 60 MG	271764	COMPR	200	300	RS0,79	RS237,00
270	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, C/ 12 ML	313592	FR	13	20	RS32,58	RS651,60
271	COLISTIMETATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: POLIMIXINA E, DOSAGEM: 150MG, TIPO USO: PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL	275888	FR-AM	300	500	RS54,60	RS27.300,00
272	PRazosina CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA	311638	CS	200	300	RS2,51	RS753,00
273	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 6 ML	448592	FR	30	50	RS79,77	RS3.988,50
274	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 25 G/G + 25 G/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM BANDAGENS, C/ 5 G	448760	BG	30	50	RS18,08	RS904,00
275	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	267769	AM	1.300	2.600	RS3,47	RS9.022,00
276	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG	273589	COMPR	240	400	RS0,97	RS388,00
277	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	448761	SR	1.700	3.500	RS207,47	RS726.145,00
278	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	267772	COMPR	800	1.200	RS0,24	RS288,00
279	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	272362	AM	100	700	RS3,85	RS2.695,00
280	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, C/ 5 ML	269571	FR	200	800	RS12,09	RS9.672,00
281	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	329610	COMPR/CS	200	300	RS1,32	RS396,00
282	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	275937	CS	360	1.400	RS5,44	RS7.616,00
283	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	267736	COMPR	3.000	5.400	RS1,80	RS9.720,00
284	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:	267735	AM	11.000	17.500	RS2,88	RS50.400,00

	25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML						
285	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, C/ 3,5 G	274918	BIS	200	300	RS\$13,31	RS\$3.993,00
286	RIFAMPICINA, DOSAGEM: 300 MG	272837	CS	600	1.000	RS\$3,66	RS\$3.660,00
287	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	303292	FR	5.000	8.300	RS\$4,49	RS\$37.267,00
288	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	352192	FR	2.600	4.500	RS\$29,00	RS\$130.500,00
289	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	269468	AM	800	2.200	RS\$31,12	RS\$68.464,00
290	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,75%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20 ML	269470	FR-AM	600	1.000	RS\$22,78	RS\$22.780,00
291	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	449023	CS	2.000	4.400	RS\$4,86	RS\$21.384,00
292	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, C/ 27,9 G	446105	EV	150	500	RS\$6,51	RS\$3.255,00
293	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	268302	COMPR	200	300	RS\$0,42	RS\$126,00
294	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,5MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	268523	AM	250	400	RS\$3,31	RS\$1.324,00
295	SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, C/ 2,5 ML	403023	AM	200	300	RS\$0,92	RS\$276,00
296	SALMETEROL XINAFOATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 60 DOSES	375977	FR	60	100	RS\$131,27	RS\$13.127,00
297	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGÊNIO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: C/ 1 ML	459060	FR	5	15	RS\$1.837,74	RS\$27.566,10
298	SEVELAMER, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 800 MG	272083	COMPR	240	360	RS\$7,81	RS\$2.811,60
299	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	273820	COMPR	30	50	RS\$16,55	RS\$827,50
300	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	412966	FR	3.000	6.300	RS\$10,53	RS\$66.339,00
301	CLORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. GLICONATO SÓDIO, ACETATO SÓDIO, KCL, MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	437074	BS	240	360	RS\$47,50	RS\$17.100,00
302	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	451492	AM	2.000	3.000	RS\$10,68	RS\$32.040,00

303	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500 MG	267765	COMPR	600	1.000	RS0,30	RS300,00
304	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, C/ 30 G	272089	BIS	300	1.000	RS37,60	RS37.600,00
305	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	308885	AM	1.000	2.500	RS13,00	RS32.500,00
306	SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG	268153	COMPR	200	300	RS2,02	RS606,00
307	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	268075	AM	1.000	2.600	RS8,96	RS23.296,00
308	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	268076	AM	1.000	2.000	RS2,29	RS4.580,00
309	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/ 30ML	292345	FR	50	100	RS4,65	RS465,00
310	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 300 MG	273621	DR	1.000	1.500	RS1,84	RS2.760,00
311	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268529	FR-AM	600	1.000	RS413,87	RS413.870,00
312	TERLIPRESSINA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	332908	FR-AM	250	500	RS361,21	RS180.605,00
313	TESTE OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: LISSAMINA VERDE, APRESENTAÇÃO: TIRA COM 1,5 MG	384827	CX	25	50	RS174,00	RS8.700,00
314	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10 MG	287824	COMPR	200	300	RS0,66	RS198,00
315	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG	400852	COMPR	240	500	RS6,17	RS3.085,00
316	TIOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	329359	AM	3.000	6.500	RS17,81	RS115.765,00
317	TIOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 4 MG	278259	COMPR	600	1.300	RS3,01	RS3.913,00
318	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 60 DOSES	383660	FR	40	60	RS424,56	RS25.473,60
319	TIROFIBANA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 50 ML	301769	FR	5	10	RS1.340,58	RS13.405,80
320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	292382	AM	12.000	20.000	RS1,99	RS39.800,00
321	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL, C/ 10 G	434473	BIS	30	50	RS14,28	RS714,00
322	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	434445	FR	60	600	RS132,63	RS79.578,00
323	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	306465	AM	200	300	RS7,02	RS2.106,00
324	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	274561	FR	200	350	RS18,36	RS6.426,00
325	UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 30 DOSES	437993	FR	30	50	RS290,78	RS14.539,00
326	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 100 ML	328532	FR	100	200	RS9,86	RS1.972,00
327	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL,	445431	COMPR	300	600	RS6,28	RS3.768,00

	CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG						
328	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268540	FR-AM	6.000	10.000	R\$6,87	R\$68.700,00
329	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 2,5 MG	279270	COMPR	300	500	R\$0,51	R\$255,00
330	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 30 G	394023	BIS	100	220	R\$7,98	R\$1.755,60
331	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 4 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	269568	FR-AM	30	50	R\$66,95	R\$3.347,50
332	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	269569	FR-AM	30	50	R\$94,10	R\$4.705,00
333	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	267424	AM	100	300	R\$9,80	R\$2.940,00
334	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	267425	COMPR	300	500	R\$0,95	R\$475,00
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	272091	AM	3.000	6.400	R\$7,09	R\$45.376,00
336	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	267732	FR	30	50	R\$14,25	R\$712,50
337	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	338297	COMPR	56	112	R\$61,22	R\$6.856,64
338	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	338298	FR-AM	80	120	R\$220,00	R\$26.400,00
339	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	454740	FR-AM	20	96	R\$212,78	R\$20.426,88
340	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	295856	UN	20	87	R\$1.227,86	R\$106.823,82
341	LEVOSIMENDANA, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	268609	FR	4	4	R\$5.023,95	R\$20.095,80
342	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268488	FR-AM	600	3.250	R\$33,45	R\$108.712,50
343	PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	273939	FR-AM	300	1.570	R\$50,83	R\$79.803,10
344	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML	358123	FR	23	23	R\$6.210,00	R\$142.830,00
345	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	268973	FR-AM	600	1.750	R\$50,83	R\$88.952,50
346	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	308877	FR	100	125	R\$500,00	R\$62.500,00
347	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	449401	AM	200	600	R\$34,00	R\$20.400,00
348	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	448767	FR-AM	5	5	R\$7.795,74	R\$38.978,70
349	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	331539	FR-AM	86	86	R\$209,06	R\$17.979,16
350	RENDESIVIR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO INFUS IV CT FA VD TRANS	481014	FR	15	15	R\$3.980,00	R\$59.700,00
351	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	267692	COMPR	80	120	R\$1,05	R\$126,00
352	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	271391	CS	1.000	1.500	R\$2,44	R\$3.660,00

353	PRAVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	268148	COMPR	500	800	RS\$3,07	RS\$2.456,00
354	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	390005	COMPR	2.000	3.000	RS\$6,19	RS\$18.570,00
VALOR TOTAL							RS\$14.944.665,91

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Órgão Gerenciador: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ABCIXIMABE, DOSAGEM: 2 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	10	50	50
2	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	50	500	500
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	FR-AM	50	1.500	1.500
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO: TAMPONADO, DOSAGEM: 325 MG	COMPR	64	300	300
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPR	90	500	500
6	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	10	50	50
7	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	10	50	50
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMPR	60	1.200	1.200
9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	200	4.000	4.000
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	FR	64	1.500	1.500
11	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 20 MCG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	20	250	250
12	ALPROSTADIL, DOSAGEM: 500 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	10	30	30
13	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	2.000	2.000
14	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	1.200	1.200
15	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ACETILTIOSSINA, TAURINA, ADICIONAL: ÁCIDO MÁLICO, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 10% PARA NEFROPATA, C/ 500 ML)	FR	10	50	50
16	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: C/ ACETILCISTEÍNA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 8%, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML (AMINOÁCIDOS A 8% PARA HEPATOPATAS, C/ 500 ML)	FR	10	50	50
17	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 100 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS C/ 100 ML, USO PEDIÁTRICO)	FR	10	200	200
18	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPR	60	800	800
19	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	AM	100	1.000	1.000
20	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	200	4.000	4.000

21	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 75 ML	FR	10	100	100
22	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FR-AM	100	1.500	1.500
23	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 60 ML	FR	10	50	50
24	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	25	200	200
25	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPR	60	240	240
26	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	10	50	50
27	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	FR	50	1.000	1.000
28	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	50	1.000	1.000
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	600	10.000	10.000
30	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	AM	600	4.000	4.000
31	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	10	150	150
32	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FR-AM	50	500	500
33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FR-AM	50	300	300
34	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FR-AM	50	700	700
35	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, C/ 100 ML	FR	10	100	100
36	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	400	400
37	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	2.000	2.000
38	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	FR	100	1.000	1.000
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPR	60	1.000	1.000
40	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 50 ML	FR	10	100	100
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	600	12.000	12.000
42	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, 60 DOSES	CS	50	1.000	1.000
43	BUFLOMEDIL, DOSAGEM: 150 MG	COMPR	40	600	600
44	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	FR-AM	50	500	500
45	CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG	COMPR	30	600	600
46	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,50 MG	COMPR	60	2.000	2.000
47	CARBACOL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR, C/ 2 ML	FR-AM	10	100	100
48	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	FR	10	50	50
49	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FR-AM	300	2.500	2.500
50	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AM	90	500	500
51	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	10	150	150
52	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CAPS	50	200	200
53	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	200	5.000	5.000
54	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	1.500	1.500
55	CLOBUTINOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	FR	10	50	50

56	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG	COMPR	150	2.000	2.000
57	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	COMPR	60	400	400
58	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	80	500	500
59	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	5.000	5.000
60	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	50	300	300
61	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	DRAG	100	1.000	1.000
62	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL, C/ 30 ML	FR	10	100	100
63	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	1.000	17.000	17.000
64	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	AM	20.000	150.000	150.000
65	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	FR	400	4.000	4.000
66	CLOROQUINA, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	50	1.000	1.000
67	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPR	40	300	300
68	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	1.000	1.000
69	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	FR	10	100	100
70	CLORPROPAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	60	300	300
71	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50 MG	COMPR	60	400	400
72	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: CREME, C/ 30 G	BIS	10	50	50
73	COLESTIRAMINA, DOSAGEM: 4G, APRESENTAÇÃO: PÓ	ENV	100	1.500	1.500
74	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓLEO DE PAPOULA IODADO, CONCENTRAÇÃO: A 38% P/P, COM 480 MG/ML DE IODO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML (IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIPIODOL)	AM	10	50	50
75	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 150 ML	FR	10	100	100
76	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	FR	1.000	7.500	7.500
77	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	CAPS	60	200	200
78	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CAPS	60	200	200
79	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ 12 FRAS PÓ LIOFILIZADO + 12 FRAS C/ DILUENTE	FR-AM	12	48	48
80	DESFERROXAMINA MESILATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	50	600	600
81	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	500	500
82	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	10	100	100
83	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, C/ 120 ML	FR	10	50	50
84	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	3.000	3.000
85	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	2.000	2.000
86	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 15 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	FR	10	50	50
87	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO	AM	300	1.000	1.000

	INJETÁVEL, C/ 1 ML				
88	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPR	60	1.200	1.200
89	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	COMPR	60	1.200	1.200
90	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	6.000	6.000
91	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	COMPR	100	700	700
92	DINOPROSTONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PESSÁRIO	ENV	5	10	10
93	DIPIRIDAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	200	4.000	4.000
94	DOBESILATO DE CALCIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CAPS	60	500	500
95	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	50	1.000	1.000
96	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPR	60	600	600
97	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	300	4.000	4.000
98	EMULSÃO DE LÍPIDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML	FR	20	50	50
99	EMULSÃO DE LÍPIDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MCT / LCT, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 500 ML	FR	20	300	300
100	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	60	1.600	1.600
101	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	500	10.000	10.000
102	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	FR	100	400	400
103	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	10	100	100
104	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	100	1.000	1.000
105	FEMPROCUMONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPR	60	300	300
106	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	10	400	400
107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	4.000	4.000
108	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	AM	100	1.000	1.000
109	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	FR	10	1.000	1.000
110	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	4.000	4.000
111	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 25 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	SAC	10	30	30
112	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 100 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	SAC	10	30	30
113	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 50 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO	SAC	10	80	80
114	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO	SAC	10	50	50
115	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 60MG	COMPR	300	3.000	3.000
116	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 0,2 ML	AM	50	200	200
117	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML	AM	100	700	700
118	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML, INTRAVENOSO	AM	50	200	200
119	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CAPS	30	600	600
120	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	FR/BOL	60	1.000	1.000
121	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	1.000	1.000

122	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	10	100	100
123	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CAPS	60	2.000	2.000
124	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG	COMPR	60	700	700
125	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML	SER	50	2.000	2.000
126	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	SER	50	1.500	1.500
127	FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60	FR	10	50	50
128	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 120 DOSES	FR	10	50	50
129	FOSFATO DE POTASSIO, COMPOSIÇÃO: MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	1.500	1.500
130	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, C/ 130 ML	FR	200	1.000	1.000
131	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	600	8.000	8.000
132	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO: 3,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR/BOL	30	300	300
133	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	200	3.000	3.000
134	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	800	800
135	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	FR	100	1.500	1.500
136	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	100	1.800	1.800
137	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	200	1.000	1.000
138	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	600	30.000	30.000
139	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	FR	60	300	300
140	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	150	600	600
141	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	FR	300	5.000	5.000
142	ALANILGLUTAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM L-ALANINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 50 ML	FR	10	100	100
143	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	FR	10	150	150
144	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	FR	10	200	200
145	AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	FR	2	10	10
146	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	AM	5.000	42.700	42.700
147	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 50 ML	FR-AM	2	12	12
148	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL,	FR	10	200	200

	COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL 1: ISENTA DE ELETRÓLITOS E CARBOIDRATOS, CONCENTRAÇÃO 1: A 10%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C 500 ML (AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, C/ 500 ML)				
149	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	10	37	37
150	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	10	120	120
151	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	10	25	25
152	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	5	24	24
153	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AM	300	2.000	2.000
154	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	10	120	120
155	CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FR-AM	10	180	180
156	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	FR/BIS	200	977	977
157	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	50	500	500
158	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	FR	4.000	25.810	25.810
159	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	2.000	9.250	9.250
160	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	FR	1.000	5.250	5.250
161	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	FR-AM	2	7	7
162	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	10	175	175
163	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	2	7	7
164	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	SER	180	1.746	1.746
165	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	SER	630	2.297	2.297
166	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML	SER	210	1.375	1.375
167	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AM	10	72	72
168	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	20	105	105
169	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, C/ 60	FR	20	750	750
170	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPR	250	500	500
171	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/ 20 ML	FR	10	50	50
172	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	400	3.000	3.000
173	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA	UN	20	200	200

	PURIFICADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL				
174	HIALURONIDASE, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UTR, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	10	90	90
175	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	800	800
176	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	DRAG	600	4.000	4.000
177	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	400	7.000	7.000
178	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	300	3.000	3.000
179	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	COMPR	200	300	300
180	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 240 ML	FR	20	100	100
181	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	300	2.000	2.000
182	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI (0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	90	300	300
183	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	30	100	100
184	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPR	300	500	500
185	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FR-AM	2	20	20
186	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	50	600	600
187	INDAPAMIDA, DOSAGEM: 2,5 MG	DRAG	200	700	700
188	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL C/10 ML	FR-AM	5	50	50
189	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	FR-AM	5	50	50
190	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, C/ 20 ML	FR	50	2.000	2.000
191	ISOPRENALINA, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, C/ 1 ML	AM	10	50	50
192	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	300	1200	1200
193	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	1.000	1.000
194	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	5	20	20
195	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, SACHÊ 15 ML	SC	10	50	50
196	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	50	300	300
197	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, 0,5% + 9,1 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	50	200	200
198	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	FR/BS	120	1.200	1.200
199	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPR	200	400	400
200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	300	1.800	1.800
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	500	5.000	5.000
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, C/ 50 ML	FR	20	200	200
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G	BIS	500	6.000	6.000
204	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 10 G	SR	100	700	700
205	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	200	1.500	1.500
206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: EMPLASTRO	EN	10	50	50
207	LINEZOLIDA, DOSAGEM: 600 MG	COMPR	10	120	120
208	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:	COMPR	300	1.500	1.500

2MG					
209	LORATADINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG + 12MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, C/ 60 ML	FR	10	100	100
210	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPR	100	300	300
211	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPR	100	500	500
212	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, C/ 20 EN	EN	100	1.000	1.000
213	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	240	1.000	1.000
214	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPR	40	120	120
215	METADONA, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	600	3.000	3.000
216	METADONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	1.000	1.000
217	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPR	500	2.000	2.000
218	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,125 MG	DR	100	300	300
219	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	300	300
220	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	FR	50	300	300
221	METILTIONÍNIO CLORETO, CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	800	800
222	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	BS/FR	400	5.000	5.000
223	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, C/ 50 G	BIS	50	50	50
224	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 50 G	BIS	20	100	100
225	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO: SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	20	200	200
226	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	500	500
227	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	FR	50	50	50
228	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPR	50	50	50
229	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CS	200	1.500	1.500
230	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	1.500	1.500
231	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	400	8.000	8.000
232	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	200	1.500	1.500
233	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 1,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	BS	20	100	100
234	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	10	50	50
235	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	10	50	50
236	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 40 G	BIS	50	50	50
237	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	50	600	600
238	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, FORMA FARMACÊUTICA:	AM	100	500	500

SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML					
239	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME, C/ 15 G	BIS	50	150	150
240	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	1.500	1.500
241	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	1.800	1.800
242	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, C/ 15 G	BIS	50	100	100
243	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	300	2.300	2.300
244	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	400	1.200	1.200
245	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	400	1.200	1.200
246	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPR	300	1.000	1.000
247	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 50 ML	FR	50	400	400
248	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, C/ 60 G	BIS	50	500	500
249	NITRATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	10	50	50
250	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	50	400	400
251	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DISCO ADESIVO, LIBERAÇÃO: 10 MG/24HS	UN	5	50	50
252	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	500	500
253	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	200	200
254	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO: 40 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - SPRAY, C/ 5 ML	FR	10	50	50
255	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	1	20	20
256	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20,6 MG	COMPR	100	200	200
257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	3.000	25.000	25.000
258	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE C/ 120ML	FR	50	50	50
259	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPR	200	600	600
260	OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR	80	120	120
261	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML	FR	50	500	500
262	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPR	600	5.000	5.000
263	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	20	200	200
264	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG	COMPR	100	500	500
265	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPR	300	500	500
266	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	200	1.200	1.200
267	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO: ORAL (ÓLEO MINERAL 100%), C/ 100 ML	FR	100	600	600
268	PIDOLATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM: 150 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	FL	12	100	100
269	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, DOSAGEM: 60 MG	COMPR	60	300	300
270	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, C/ 12 ML	FR	5	20	20
271	COLISTIMETATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: POLIMIXINA E, DOSAGEM: 150MG, TIPO USO: PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL	FR-AM	50	500	500
272	PRAZOSINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA	CS	100	300	300
273	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIHIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 6 ML	FR	10	50	50
274	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 25 G/G + 25 G/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME,	BG	10	50	50

	CARACTERISTICA ADICIONAL: COM BANDAGENS, C/ 5 G				
275	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	400	2.000	2.000
276	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG	COMPR	120	400	400
277	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	SR	400	3.000	3.000
278	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPR	200	1.200	1.200
279	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	50	200	200
280	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, C/ 5 ML	FR	50	300	300
281	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPR/CS	100	300	300
282	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	CS	180	600	600
283	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPR	500	5.000	5.000
284	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	1.000	17.000	17.000
285	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, C/ 3,5 G	BIS	50	300	300
286	RIFAMPICINA, DOSAGEM: 300 MG	CS	300	1.000	1.000
287	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	600	8.000	8.000
288	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	500	4.000	4.000
289	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	AM	100	1.200	1.200
290	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,75%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20 ML	FR-AM	100	1.000	1.000
291	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CS	1.000	4.000	4.000
292	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, C/ 27,9 G	EV	50	300	300
293	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 2 MG	COMPR	200	300	300
294	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,5MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	400	400
295	SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, C/ 2,5 ML	AM	50	300	300
296	SALMETEROL XINAFOATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, C/ 60 DOSES	FR	10	100	100
297	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGÊNIO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: C/ 1 ML	FR	1	10	10
298	SEVELAMER, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 800 MG	COMPR	60	360	360
299	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPR	12	50	50
300	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	FR	600	5.000	5.000
301	CLORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. GLICONATO SÓDIO, ACETATO SÓDIO, KCL, MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5,26 + 5,02 + 36,8 + 0,37 + 0,3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	BS	60	360	360
302	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	3.000	3.000
303	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPR	300	1.000	1.000
304	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,	BIS	50	500	500

	DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, C/ 30 G				
305	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	200	2000	2000
306	SULFASSALAZINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPR	200	300	300
307	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AM	200	2.000	2.000
308	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	2.000	2.000
309	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/ 30ML	FR	50	100	100
310	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 300 MG	DR	500	1500	1500
311	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	200	1.000	1.000
312	TERLIPRESSINA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	20	500	500
313	TESTE OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: LISSAMINA VERDE, APRESENTAÇÃO: TIRA COM 1,5 MG	CX	25	50	50
314	TIAMAZOL, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	100	300	300
315	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG	COMPR	60	300	300
316	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AM	500	5.000	5.000
317	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 4 MG	COMPR	300	1000	1000
318	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 60 DOSES	FR	5	60	60
319	TIROFIBANA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 50 ML	FR	1	10	10
320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	1.000	18.000	18.000
321	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL, C/ 10 G	BIS	10	50	50
322	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	10	100	100
323	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	300	300
324	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50	300	300
325	UMECLIDÍNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR, C/ 30 DOSES	FR	2	50	50
326	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, C/ 100 ML	FR	50	200	200
327	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 MG	COMPR	120	600	600
328	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	500	10.000	10.000
329	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPR	100	500	500
330	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 30 G	BIS	50	200	200
331	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 4 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	10	50	50
332	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	10	50	50
333	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	AM	50	200	200
334	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPR	200	500	500
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	600	5000	5000
336	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	10	50	50
337	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPR	28	112	112
338	VORICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	10	120	120

339	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR-AM	20	96	96
340	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	UN	10	25	25
341	LEVOSIMENDANA, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	2	4	4
342	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	100	3.000	3.000
343	PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	80	1.350	1.350
344	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML	FR	2	9	9
345	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	100	1.750	1.750
346	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	FR	20	100	100
347	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AM	30	600	600
348	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	FR-AM	2	4	4
349	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	20	86	86
350	RENDESIVIR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO INFUS IV CT FA VD TRANS	FR	2	15	15
351	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPR	40	120	120
352	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	CS	200	1.500	1.500
353	PRAVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPR	200	800	800
354	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR	500	3.000	3.000

Órgão Participante: UASG 160053 - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPR	20	400	400
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	20	300	300
48	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	FR	20	200	200
49	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FR-AM	20	200	200
66	CLOROQUINA, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	20	400	400
100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	20	300	300
119	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CAPS	20	300	300
153	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AM	5	24	24
177	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	50	200	200
183	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	25	100	100
211	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPR	75	300	300
223	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, C/ 50 G	BIS	15	50	50
238	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	50	200	200
257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	75	300	300
283	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPR	50	200	200
284	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	75	300	300
300	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	FR	75	300	300
315	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90 MG	COMPR	50	200	200
316	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	75	300	300

	C/ 2 ML				
317	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 4 MG	COMPR	75	300	300
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	200	200

Órgão Participante: UASG 160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPR	100	500	500
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	20	200	200
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	20	300	300
42	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, 60 DOSES	CS	10	200	200
48	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, C/ 20 ML	FR	10	20	20
49	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FR-AM	20	200	200
75	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 150 ML	FR	5	20	20
76	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	FR	5	20	20
87	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	10	500	500
97	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	10	100	100
100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	50	1.000	1.000
101	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	50	100	100
104	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	5	50	50
119	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CAPS	50	300	300
138	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	20	1.000	1.000
139	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	FR	10	100	100
146	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	AM	10	200	200

Órgão Participante: UASG 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPR	500	1000	1000
9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	50	100	100
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	FR	50	100	100
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPR	50	100	100
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	200	200
50	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AM	100	200	200
63	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	100	200	200
64	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	AM	200	400	400
91	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO	COMPR	100	200	200

	COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG				
100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPR	200	400	400
101	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	200	200
119	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CAPS	50	100	100
138	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	200	400	400
141	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	FR	125	250	250
146	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	AM	10	100	100
158	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	FR	4	40	40
159	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	12	120	120
177	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	50	200	200
183	IBUPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	75	300	300
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G	BIS	25	100	100
206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: EMPLASTRO	EN	25	100	100
239	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME, C/ 15 G	BIS	25	100	100
247	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 50 ML	FR	25	100	100
256	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20,6 MG	COMPR	250	1000	1000
257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	50	200	200
261	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML	FR	50	200	200
262	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPR	500	2000	2000
275	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	25	100	100
282	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	CS	75	300	300
283	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPR	50	200	200
284	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	75	200	200
291	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CS	100	400	400
292	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, C/ 27,9 G	EV	50	200	200
316	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AM	50	200	200
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	200	200

Órgão Participante: UASG 110402 - ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	FR-AM	15	30	30
14	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	25	50	50
20	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	10	20	20
21	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML,	FR	3	5	5

	FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 75 ML				
23	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, C/ 60 ML	FR	3	5	5
24	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	3	5	5
25	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPR	13	25	25
31	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	2	3	3
33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FR-AM	25	50	50
36	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3 MG + 3 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	15	30	30
37	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	10	20	20
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPR	50	100	100
44	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	FR-AM	13	25	25
50	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AM	10	20	20
53	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	10	20	20
54	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	10	20	20
58	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	5	10	10
59	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	25	50	50
60	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	25	50	50
62	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL, C/ 30 ML	FR	25	50	50
67	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPR	25	50	50
68	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	25	50	50
69	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, C/ 20 ML	FR	5	10	10
70	CLORPROPAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	25	50	50
71	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50 MG	COMPR	50	100	100
72	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO: CREME, C/ 30 G	BIS	5	10	10
77	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	CAPS	13	25	25
78	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CAPS	13	25	25
81	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	13	25	25
94	DOBESILATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CAPS	25	50	50
96	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPR	25	50	50
97	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	25	50	50
106	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	5	10	10
108	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	AM	25	50	50
116	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 0,2 ML	AM	10	20	20
120	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	FR/BOL	13	25	25
123	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CAPS	100	200	200
125	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL,	SER	13	25	25

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML				
133	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	25	50	50
134	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	25	50	50
135	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	FR	10	20	20
153	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AM	1	2	2
160	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	FR	5	50	50
164	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	SER	1	6	6
165	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	SER	1	3	3

Órgão Participante: UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
2	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	COMPR	50	500	500
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG, USO: INJETÁVEL	FR-AM	50	500	500
9	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	120	1.200	1.200
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	FR	50	500	500
13	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	600	600
14	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	400	400
19	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	AM	100	500	500
22	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FR-AM	100	500	500
27	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2,5 ML	FR	100	1.000	1.000
28	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	1.000	1.000
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	300	3.000	3.000
30	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	AM	100	1.200	1.200
37	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	600	600
38	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	FR	20	200	200
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	1.000	1.000
49	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FR-AM	500	750	750
50	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MCG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AM	100	500	500
53	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	100	600	600
56	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG	COMPR	180	2.000	2.000
58	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	30	200	200
59	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	1.500	1.500
60	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 6%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 100 ML	FR	30	300	300
61	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	DRAG	60	600	600
63	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	500	5.000	5.000

64	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, C/ 10 ML	AM	5000	50.000	50.000
65	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	FR	200	1.200	1.200
68	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	100	1.000	1.000
76	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM: MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INJETÁVEL, C/ 50 ML	FR	300	3.000	3.000
79	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ 12 FRAS PÓ LIOFILIZADO + 12 FRAS C/ DILUENTE	FR-AM	12	12	12
81	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	400	400
82	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	50	50	50
85	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	600	600
87	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	1.000	1.000
88	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPR	100	1.000	1.000
90	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	2.000	2.000
95	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	50	500	500
97	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	1.200	1.200
98	EMULSÃO DE LÍPIDIOS, CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, C/ 500 ML	FR	10	50	50
101	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	200	2.000	2.000
102	ESMOLÓL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10 ML	FR	20	200	200
104	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	30	300	300
106	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 5 ML	FR	20	200	200
107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	50	500	500
108	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	AM	50	500	500
109	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, C/ 20 ML	FR	100	300	300
115	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 60MG	COMPR	120	1.000	1.000
117	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 01 ML	AM	50	500	500
120	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL, C/ 100 ML	FR/BOL	120	1.000	1.000
121	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	200	2.000	2.000
125	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,5 ML	SER	10	100	100
129	FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO: MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	300	300
130	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, C/ 130 ML	FR	50	500	500
131	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML,	AM	500	5.000	5.000

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML				
132	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO: 3,5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR/BOL	50	100	100
133	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	100	600	600
134	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	300	300
135	GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, C/ 500 ML	FR	20	300	300
136	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	200	600	600
137	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	200	1.000	1.000
138	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10ML	FR	400	5.000	5.000
139	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 500ML	FR	20	200	200
140	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	30	180	180
141	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, C/ 250ML	FR	150	1.500	1.500
145	AFLIBERCEPTE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,278 ML	FR	2	14	14
146	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, C/ 10 ML, TWIST-OFF	AM	100	2.000	2.000
149	ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIPOSOMAL, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	1	3	3
150	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	2	15	15
153	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AM	100	2.000	2.000
155	CEFTOLOZANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 0,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FR-AM	2	55	55
156	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 200 ML	FR/BIS	10	123	123
157	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AM	10	100	100
158	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 100 ML	FR	30	2.150	2.150
159	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	100	4.630	4.630
160	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, C/ 1.000 ML	FR	60	1.200	1.200
161	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO: HUMANO, ATIVIDADE: 500 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, C/ 20 ML	FR-AM	1	4	4
162	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	2	25	25
163	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA: IMPLANTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	1	5	5
164	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,2 ML	SER	60	748	748
165	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,4 ML	SER	70	1.060	1.060
166	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	SER	30	375	375

	INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, C/ 0,6 ML				
167	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 40.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AM	2	18	18
168	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	10	105	105
172	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	75	300	300
175	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	100	400	400
176	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	DRAG	125	500	500
177	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	250	1000	1000
178	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	125	500	500
181	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	115	850	850
182	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI (0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	25	100	100
186	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	FR-AM	55	250	250
190	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, C/ 20 ML	FR	125	500	500
198	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	FR/BS	125	500	500
200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	250	1000	1000
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	250	1000	1000
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, C/ 50 ML	FR	40	150	150
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA, C/ 30 G	BIS	250	1000	1000
205	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 20 ML	FR	125	500	500
212	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, C/ 20 EN	EN	50	200	200
213	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, C/ 250 ML	FR	125	500	500
217	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPR	125	500	500
222	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 100 ML	BS/FR	75	300	300
226	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	125	500	500
227	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 10 ML	FR	25	100	100
230	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	125	500	500
231	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	250	3000	3000
232	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	125	500	500
240	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	125	500	500
241	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	200	900	900
243	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1 ML	AM	125	500	500
246	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPR	75	300	300
252	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG,	AM	125	500	500

	TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL, C/ 2 ML				
257	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 4 ML	AM	450	5000	5000
261	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, C/ 15 ML	FR	50	200	200
266	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	50	200	200
275	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	125	500	500
277	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 50 ML	SR	100	500	500
279	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	125	500	500
280	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO, C/ 5 ML	FR	125	500	500
282	RACECADOTRILA, DOSAGEM: 100 MG	CS	125	500	500
287	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	75	300	300
288	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, C/ 500 ML	FR	125	500	500
289	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 20 ML	AM	250	1000	1000
297	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGENIO, FATOR XIII, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: C/ 1 ML	FR	1	5	5
300	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, C/ 10ML	FR	250	1000	1000
304	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME, C/ 30 G	BIS	125	500	500
305	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	AM	125	500	500
307	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AM	150	600	600
316	TIOCOLCHICOSÍDEO, DOSAGEM: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AM	250	1000	1000
320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	300	2000	2000
322	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML	FR	125	500	500
324	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	15	50	50
330	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, C/ 30 G	BIS	5	20	20
333	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	AM	25	100	100
335	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 e PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AM	250	1000	1000
340	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	UN	20	62	62
342	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	70	250	250
343	PARECOXIBE SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FR-AM	60	220	220
344	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, C/ 0,23 ML	FR	4	14	14
346	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, C/ 250 ML	FR	7	25	25

348	TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, C/ 10 ML	FR-AM	1	1	1
-----	--	-------	---	---	---

1.3. Não serão aceitas as propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar dos itens no Termo de Referência, prevalecerá as deste último.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador	UASG 112408: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA
Endereço/Horário/Local:	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:30h e 13:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira

Órgão Participante	UASG 160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF
Endereço/Horário/Local:	Estrada Parque Abastecimento e Contorno - EPAC - S/Nr, SMU - Setor Militar Urbano, Brasília/DF - CEP: 70631-902. O setor responsável pelo recebimento será o Chefe da Seção de Saúde, mediante agendamento pelo telefone (61) 3799-2855

Órgão Participante	UASG 160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-100. No horário das 08:30h às 11:30h ou das 13:30h às 16:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 11:30h na sexta-feira. O setor responsável pelo recebimento será o Almoxarifado do Batalhão da Guarda Presidencial, mediante agendamento pelo telefone (61) 3415-7271

Órgão Participante	UASG 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF
Endereço/Horário/Local:	SGAN, 902 - Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70790-025. No horário das 08:00h às 11:30h ou das 14:00h às 15:00h, dias úteis, de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 11:00h na sexta-feira. O setor responsável pelo recebimento será o Almoxarifado do Colégio Militar de Brasília. Telefone (61) 3424-1090

Órgão Participante	UASG 110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ
Endereço/Horário/Local:	Campus Brasília da Escola Superior de Guerra - DF 001, Km 27,4 - SHIS Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71686-900. Telefone (61) 2023-5022. De segunda a quinta-feira das 08h 30 min às 16h 30 min e as sextas-feiras das 08h 30 min às 12h 30 min.

Órgão Participante	UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASILIA - HMAB
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, QRO S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-200. O setor responsável pelo recebimento será a Farmácia Hospitalar, mediante agendamento pelo telefone (61) 3362-6343

6.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão gerenciador e órgão participante.

6.2.1. Para o HFA: A "ORDEM DE FORNECIMENTO" será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

6.3. O prazo estabelecido no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.11. **Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:**

6.11.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação;

6.11.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

6.12. **Garantia do produto:**

6.12.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.12.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.12.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.13. **Critérios de aceitação das propostas:**

6.13.1. Não serão aceitas propostas com valor acima do permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ainda que abaixo do valor estimado.

6.13.2. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

6.13.3. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;

6.13.4. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013;

6.13.5. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

6.13.6. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.13.7. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável;

6.13.8. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007;

6.13.9. Para os itens 11, 12, 106, 116, 118, 191, 249, 305, 333 serão aceitos medicamentos manipulados, assim como qualquer outro item que só tiver essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007.

6.13.10. Também serão aceitos os itens que estiverem descontinuados pela ANVISA.

6.13.11. A proposta deverá conter ainda:

6.13.11.1. Número do Registro na ANVISA;

6.13.11.2. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega;

6.13.11.3. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

8.3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente. no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

8.3.2. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem;

8.3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

8.3.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.3.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

8.3.7. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

8.3.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;

14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e

14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

16. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 16.2.4. também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.2.1. Para os itens 76, 143, 144, 146, 186, 198, 277 e 311 será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valor Global: R\$ 14.944.665,91 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
- 17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por Item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.944.665,91 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
20. **APÊNDICE**
- 20.1. Integra este Termo de Referência o seguinte apêndice:
- 20.1.1. APÊNDICE I - ETP Digital do PE 03/2022 (5119496) e ETP Digital do PE 06/2022 (5119518)

ANEXO II – MODELO ATA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022
Processo Administrativo Nº 60550.010049/2022-90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr CEL ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
...	160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF		
....	160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF		
...	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF		
....	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ		
...	160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

5.2. Encerrada a vigência, caso exista empenhos não liquidados, permanece as obrigações desta ATA, enquanto não forem liquidados.

5.2.1. Nos casos em que a entrega do item possuir material em comodato, conforme instrumento convocatório, a retirada do aparelho ficará condicionada a utilização do estoque, mediante aditivo contratual.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal

ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) Nº XX, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 60550.010049/2022-90, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
 - 1.1. O objeto é a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
 - 2.1. A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
 - 3.1. Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos nos itens 13 e 12 do Termo de Referência.
4. **CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**
 - 4.1. Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 16 e 11 do Termo de Referência, Anexo I do edital.
5. **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
 - 5.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.**
 - 6.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 6.2. Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**
 - 7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
 - 7.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo	Data ____ / ____ / ____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
----------------------	---

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (RS) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICM	VALOR TOTAL DO ITEM (RS)	
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)						
2	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº XX/2021							(RS)			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias. (Não será inferior a 60(sessenta) dias, conforme edital)

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: e-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"

Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1822 - 2022



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 31/05/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5122822** e o código CRC **12D683BA**.
